

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria SEFA/DG nº 004/2023, de 6 de janeiro de 2023, substituindo, como **Fiscal do Contrato nº 5.373/2022-REPR**, os servidores **Weston Shigucharu Hatakeyama**, RG 4.426.667-9/PR e **Paulo Henrique Santelli**, RG 3.976.364-8/PR, pelos servidores **Marlon Voigt Machado**, RG nº 5.028.030-6/PR e **José de Carvalho Júnior**, RG nº 3.034.765-0/PR, no âmbito da **8ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Londrina/PR.

**II** – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 24 de abril de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

41818/2023

PORTARIA Nº 39

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 21352 DE 01 DE JANEIRO DE 2023,, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| NOME/RG                                   | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| JOAO OTAVIO FARIA BORGES DE SA<br>1913862 | 1  |        | 202527663 | 180  | 30/06/2000 29/06/2010 | 12/06/2023 08/12/2023 |
| MARCOS AURELIO LEPCA<br>20833548          | 1  | AF-TAF | 200099451 | 090  | 06/07/2010 05/07/2015 | 26/06/2023 23/09/2023 |

CURITIBA, 19 / 04 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE  
DIRETORA GERAL DA SEFA

41708/2023

**IPEM**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 17/04/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME/RG                          | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| LAERTES COELHO NETTO<br>15456299 | 1  | NAXVIII | 202862438 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 02/05/2023 30/07/2023 |

41046/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 19/04/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME/RG                                | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| HUMBERTO DE PIERI GONCALES<br>35374230 | 1  | NAXVII | 203526253 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 24/04/2023 22/07/2023 |

41047/2023

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA Nº 51/2023 – JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve

**SUSPENDER**

As férias da Sra. Ester Goulart Alves, Assessora DAS-3, RG. 5.510.601-0/PR, a partir de 23/04/2023, referente ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade de serviço, sendo o retorno as atividades em 24/04/2023 e ficando em haver 16 (dezesesseis) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba/PR, 24 de abril de 2022.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

41363/2023

**Secretaria de Infraestrutura e  
Logística****APPA**

PORTARIA Nº 066-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A ocorrência de vazamento de nafta, descrito no protocolo nº 20.313.939-0, resolve: